

PARECER JURÍDICO

AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Sr. Felipe Teodoro Sanches
Presidente do CPPI

Foi-me apresentado PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, PREGÃO Nº 002/2026, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA**, necessários para atender a demanda da programação cultural, turística e institucional nos municípios consorciados do CPPI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiura de Minas, Ipuína e Santa Rita de Caldas).

Em detida análise do processo verifico que o mesmo está em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, principalmente com relação a exigência dos documentos fiscais, trabalhistas e de especificações técnicas, além daquelas de cunho econômico.

Apenas sugiro que se respeite o prazo de publicação previsto na LEI Nº 14.133/2021, até mesmo em caso de necessidade de republicação.

Diante do exposto, opino pela legalidade do presente edital, estando o mesmo apto para ser publicado, cumulativamente, conforme prescreve a LEI Nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Andradas, 15 de junho de 2026.

Juliana Puttini da Fonseca
Assessor Jurídico do CPPI
OAB/MG 208.056